



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.341/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua projetada, situada na sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

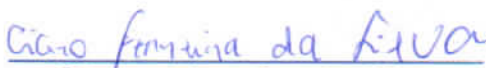
Art. 1º - Fica denominada de: “**RUA ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**”, a qual tem início na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, seguindo em direção à Rua Projetada, Bairro Paraíso, sede deste Município.

I – ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA – mais conhecida por (Dona Liosa), agricultora, também dona de casa, que durante seus anos de vida residiu na Rua Anália de Castro Alencar, Sipauba 1, Município de Araripe/CCE, nasceu no dia 10 de maio de 1931, era filha de Antonio de Oliveira e Maria da Conceição, naturais de Araripe/CE, foi casada com Pedro Rodrigues da Fonseca (Pedro Flôr), com quem teve seis filhos. Viveu 89 anos e veio a óbito no dia 21 de dezembro de 2020, no Hospital Lia Loiola de Alencar.

Art. 2º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas adotem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 14 dias de fevereiro de 2022.


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal, de Araripe/CE